

APROVADO  
CCCTC  
ANEXO 4

**EDITAL DE ABERTURA**  
**ANO LETIVO 2023/2024**

Ata 3/2023, de 10 mar.

1. O presente Edital procede à abertura do concurso para o **MESTRADO EM GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**, em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia (ESGT) e na Escola Superior de Saúde (ESS), ambas do IPSantarém.
2. Ao concurso aplica-se o Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém, disponível em: [https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2020/07/DR\\_06\\_07\\_2020\\_Aprova-o-Regulamento-dos-Mestrados-do-Instituto-Politecnico-de-Santarém.pdf](https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2020/07/DR_06_07_2020_Aprova-o-Regulamento-dos-Mestrados-do-Instituto-Politecnico-de-Santarém.pdf)
3. **CONDIÇÕES DE ACESSO**  
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Gestão de Unidades de Saúde:
  - (a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
  - (b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
  - (c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESGT;
  - (d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT;
  - (e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura. (As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição).
4. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO:**
  - (a) Licenciados em áreas científicas da Gestão ou da Saúde e áreas científicas afins da Gestão ou da Saúde;
  - (b) Licenciados em outras áreas científicas e que exerçam ou tenham exercido, funções no âmbito da Gestão de Unidades de Saúde;
  - (c) Para os candidatos internacionais, domínio independente da língua em que o ensino é ministrado (portuguesa). A verificação desta condição é efetuada através de:
    - i) uma entrevista realizada pelo júri de seleção e seriação, com carácter eliminatório;
    - ii) uma prova escrita de língua portuguesa, com carácter eliminatório.
5. **COORDENADORA DO CURSO:** Prof.ª Doutora Sandra Margarida Bernardes Oliveira
6. **DURAÇÃO E REGIME DE FUNCIONAMENTO** do ciclo de estudos  
A duração do curso é de três semestres letivos a que corresponde um total de 90 ECTS.  
Idioma do curso: português.  
As aulas decorrerão em formato presencial. Caso a situação sanitária do país o imponha, algumas sessões poderão ocorrer com recurso a plataformas tecnológicas de ensino à distância.  
O início das aulas está previsto para a **terceira semana de setembro de 2023**, funcionando à sexta-feira em regime pós-laboral e durante o dia de sábado.

## 7. DIPLOMAS:

Mestrado em Gestão de Unidades de Saúde.

Curso de especialização em Gestão de Unidades de Saúde (conclusão da parte letiva do curso, com exceção da dissertação/trabalho de projeto/estágio)

## 8. VAGAS

40 (quarenta) vagas

Número mínimo de alunos para funcionamento do curso: 15 (quinze).

## 9. TAXAS E PROPINA

Taxa de candidatura: 35 Euros;

Taxa de inscrição e seguro escolar: 35 Euros;

Propina: 1500 Euros (500 €/semestre).

O valor da propina pode ser pago até 10 prestações mensais, sendo a primeira no ato da matrícula.

## 10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é efetuada exclusivamente on-line através da plataforma de gestão académica SIGARRA [https://siesqt.ipsantarem.pt/esqt/candsweb\\_geral1.concursos\\_cand\\_abertos\\_view](https://siesqt.ipsantarem.pt/esqt/candsweb_geral1.concursos_cand_abertos_view)

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

- (a) Curriculum Vitae;
- (b) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
- (c) Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas;
- (d) Fotografia (uma).

## 11. CALENDÁRIO DE CANDIDATURA:

### 1ª FASE

Candidaturas: **de 15 de março a 16 de junho de 2023;**

Entrevistas e provas aos candidatos estrangeiros: **de 22 a 23 junho de 2023;**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas (c) e (d) das condições de acesso: **de 26 a 28 de junho de 2023;**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **30 de junho de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **30 de junho de 2022;**

Período de reclamação: **3 a 4 de julho de 2022;**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **6 de julho de 2022;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **6 de julho de 2022;**

Matrícula e Inscrição: **de 10 a 16 de julho de 2022.**

### 2ª FASE

Apenas para candidatos com residência num dos Estados-membros da União Europeia:

Candidaturas: **de 17 de julho a 02 de setembro de 2023;**

Entrevistas e provas aos candidatos estrangeiros: **5 e 6 setembro de 2023;**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas (c) e (d) das condições de acesso: **de 7 a 8 de setembro de 2023;**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **12 de setembro de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **12 de setembro de 2023;**

Período de reclamação: **de 13 a 14 de setembro de 2023;**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **15 de setembro de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **15 de setembro de 2023;**

Matrícula e Inscrição: **de 18 a 20 de setembro de 2023.**

A 2ª fase de candidaturas só terá lugar caso não venham a ser preenchidas todas as vagas da 1.ª fase.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula:  $CF=(A+B+C)/3$ , arredondada até às centésimas, sendo:

**CF**, a Classificação final;

**A**, a Classificação do grau académico, sendo  $A = A1 + A2$

**A1**, a Titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, que será valorada do seguinte modo:

- (a) se o curso for na área da Gestão ou da Saúde, 10 (dez) pontos;
- (b) se o curso for em áreas afins à Gestão ou à Saúde, 8 (oito) pontos;
- (c) se curso não for numa área de relevância do mestrado, mas a experiência profissional considerada relevante para o ciclo de estudos, 4 (quatro) pontos.

**A2**, a Média final de Licenciatura, que será valorada do seguinte modo:

- (a) de 19 a 20 valores, 10 (dez) pontos;
- (b) de 17 a 18 valores, 8 (oito) pontos;
- (c) de 14 a 16 valores, 6 (seis) pontos;
- (d) de 10 a 13 valores, 2 (dois) pontos.

**B**, Currículo académico, que será valorado do seguinte modo:

- (a) Doutoramento, 20 (vinte) pontos;
- (b) Mestrado, 10 (dez) pontos;
- (c) Pós-graduação, 8 (oito) pontos;
- (d) Frequência de pós-graduação, 6 (seis) pontos;
- (e) Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, 2 (dois) pontos.

**C**, Experiência profissional nas áreas do curso, que será valorada do seguinte modo:

- (a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 20 (vinte) pontos;
- (b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 16 (dezasseis) pontos;
- (c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 14 (catorze) pontos;
- (d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 12 (doze) pontos;
- (e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, 10 (dez) pontos.

Em caso de empate, são estabelecidos os seguintes critérios:

- (a) em primeiro lugar, a classificação mais alta de licenciatura;
- (b) em segundo lugar, o número de anos de experiência profissional em funções relacionadas com o curso.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, 20 (vinte) pontos; (b) favorável, 14 (catorze) pontos; (c) pouco favorável, 10 (dez) pontos.

## 13. JÚRI DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO:

**Presidente:** Prof. Adjunta Sandra Margarida Bernardes Oliveira

**Vogais:** Prof. Adjunta Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira

Prof. Adjunta Susana Cristina Henriques Leal